



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **LEI Nº 3067 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do Município a Feira Jurídica e da Cidadania, a ser realizada anualmente no segundo final de semana do mês de novembro.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no calendário oficial de festas e comemorações do Município, a Feira Jurídica e da Cidadania a ser realizada anualmente, no segundo final de semana do mês de novembro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 24 de julho de 2017.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araújo  
Recepcionista